



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



#BrasilSemTrabalhoInfantil

CONCURSO O "SUPER CATAVENTO" E SEU "SUPER PODER"

I – JUSTIFICATIVA

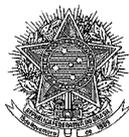
Do consenso obtido, em agosto de 2015, pelos delegados dos Estados Membros da ONU, entre os quais o Brasil, foi estabelecida a Agenda 2030, a ser implementada no período 2016-2030, tendo por base 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas; merecendo destaque, para os fins deste projeto a metas 8.7, como segue:

"Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas".

É real o crescimento do trabalho infantil motivado pelos impactos socioeconômicos da pandemia da COVID-19, bem como pela falta de políticas públicas de proteção às crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade, cuja realidade se espera ver modificada a partir do novo Governo Federal.

O TRT da 8ª Região, por meio de sua Comissão de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, ao longo dos 10 anos de instituição do Programa Regional de Combate ao Trabalho Infantil, assumiu a missão de precípua de trabalhar a conscientização da sociedade sobre os males do trabalho infantil, apontando horizontes e caminhos a serem seguidos por crianças e adolescentes, em busca da transformação de suas realidades de vida.

Neste sentido é que também se propõe o presente projeto, acreditando-se que o personagem Super Catavento poderá ser um importante elo de comunicação com as crianças, dentro e fora das escolas, fortalecendo o trabalho de conscientização e de luta pela erradicação do trabalho infantil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



II - SIGNIFICADO DO CATAVENTO

Criado no Brasil, o catavento de cinco pontas coloridas (azul, vermelha, verde, amarela e laranja), foi adotado pela Organização Internacional do Trabalho-OIT, no mundo todo, como símbolo mundial de enfrentamento ao trabalho infantil. Suas cinco pontas representam todos os continentes. Ao girar, elas inspiram a mobilização, a geração de energia capaz de mudar a situação de milhões de crianças exploradas como mão-de-obra em todo o mundo. O catavento também remete à importância do sentido lúdico, de alegria, que deve estar presente na vida das crianças.

III - O PERSONAGEM E SEUS SUPER PODERES

Será um super-herói com o super poder de instalar a proteção integral de que trata o art. 227 da Constituição Federal; bem como de alertar, conscientizar e mostrar caminhos a serem seguidos pelas crianças, no intuito de contribuir para que, livres do trabalho infantil, possam vislumbrar uma vida adulta saudável, mais digna e mais feliz. O super poder deverá estar na figura do catavento de cinco pontas coloridas, a ser acionado pelo personagem, sempre que esteja diante de uma situação de exploração do trabalho de crianças e adolescentes.

IV - OBJETIVO DO CONCURSO E DO PERSONAGEM

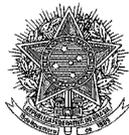
O concurso visa possibilitar a criação do Super Catavento a partir da representação e do olhar do próprio público a ser beneficiado pelo personagem.

Com o Super Catavento, objetiva-se estabelecer uma comunicação mais próxima e acessível às crianças, dentro e fora das escolas, fortalecendo-se o trabalho de conscientização e de luta pela erradicação do trabalho infantil.

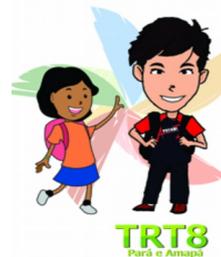
V - QUEM PODERÁ PARTICIPAR DO CONCURSO?

Qualquer aluno de escola pública.

VI - MODALIDADE DO CONCURSO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



Desenhos com história em quadrinhos.

VII – PREMIAÇÃO

Haverá premiação para 1º, 2º e 3º lugar, conforme Regulamento do Concurso.

VIII – SUSTENTABILIDADE

Criado o personagem, será produzida uma vestimenta correspondente ao desenho vencedor do concurso, a ser vestida por um profissional, com habilidades artísticas e para o desenvolvimento de atividades lúdicas com crianças, especialmente voltadas ao tema do trabalho infantil, as quais serão realizadas, de forma contínua, em escolas, comunidades e espaços públicos; disseminando, assim, a necessidade urgente de se erradicar o trabalho infantil, inclusive atuando como fonte de denúncias sobre quaisquer situações de violação do direito de crianças e adolescentes.

IX - DATA DO CONCURSO

Março/2023

Belém (PA), 13 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM DO TRT DA 8ª REGIÃO

Maria Zuíla Lima Dutra – Desembargadora do Trabalho

Vanilza de Souza Malcher – Juíza do Trabalho